



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA  
APROVAÇÃO  
23/06/2025

**RD N.º PRE/DPR-080/2025**

**ASSUNTO** Processo SEI nº 7910.2022/0001610-0 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 029/SPOBRAS/2024 – Elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo das disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, elétricas, combate a incêndio, visando atender a área que será destinada ao empreendimento do Teatro na Unidade CEU Parelheiros, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

## **RESOLUÇÃO**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 029/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa NPC Grupo Arquitetura Ltda, tem por objeto a Elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo das disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, elétricas, combate a incêndio, visando atender a área que será destinada ao empreendimento do Teatro na Unidade CEU Parelheiros;
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio das cartas docs. SEI nº 120229050 e 121289200 que foram aprovadas pela área gestora, Gerência de Projetos de Engenharia - GPR no processo SEI nº 7910.2025/0000288-1. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato;
3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 121956805, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;
4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 122762525, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 121956805,

adicionando ao contrato o valor de R\$93.902,25 que corresponde a 10,95% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$857.248,56 para R\$951.150,81;

5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 10,95% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GPR, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126658781, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato"

**RESOLVE:**

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº5 ao contrato nº 029/SPOBRAS/2024 conforme informações acima postas.

1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 121956805;

2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 122762525, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 121956805, adicionando ao contrato o valor de R\$93.902,25 que corresponde a 10,95% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$857.248,56 para R\$951.150,81;

3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126658781, sem alteração dos atuais prazos contratuais;

4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.

SOLICITANTE  SIGLA - DATA <b>GEC – 13/05/2025</b>  _____ <b>VISTO</b>	PROPONENTE  SIGLA - DATA <b>DPR – 13/05/2025</b>  _____ <b>VISTO</b>	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA  <b>PRD Nº PRE/DPR- 080/2025</b>	RELATOR  SIGLA - DATA <b>DPR – 13/05/2025</b>  _____ <b>VISTO</b>	APROVAÇÃO  SIGLA - DATA <b>CHG – 23/06/2025</b>  _____ <b>VISTO</b>
---	--	---	---	---



**Mauricio Guerreiro Trevisan**  
**Gerente**

Em 23/06/2025, às 16:23.



**Marcelo Bruco**  
**Gerente**

Em 24/06/2025, às 10:50.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**  
**Chefe de Gabinete**

Em 24/06/2025, às 12:37.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128064406** e o código CRC **243EDD25**.

---